



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.132/91

DATA: 27.02.91

SÚMULA : Reajusta o Salário dos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos, integrantes dos Grupos Ocupacionais, Cargos de Provimento em Comissão e Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os Salários dos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos, integrantes dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Semi-Profissional, Administrativo e Serviços Gerais e Cargos de Provimento em Comissão e Cargos de Provimento Efetivo, que compõem a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

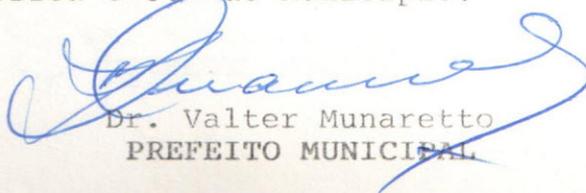
Parágrafo Único - Fica concedido o reajuste estabelecido no Caput deste artigo, aos integrantes do Grupo Ocupacional Magistério, que não integram o Quadro Próprio do Magistério através do Estatuto do Magistério Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício de 1991 (hum mil novecentos e noventa e um).

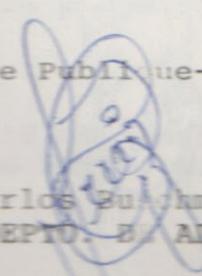
Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de Fevereiro do Ano de 1991.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do Mês de Fevereiro do Ano de 1991, 103º da República e 36º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Luiz Carlos Buschmann
SECRETÁRIO DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO